



**PROCESSO Nº 51/2017**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE LAGES, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar, às **13:30** do dia **17 de abril de 2017**, licitação na modalidade **PREGÃO, Pelo Menor Preço por lote**, regida pela Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, pela Lei Complementar nº 123/06 e por este Edital, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, nesta cidade, destinado à aquisição de materiais hospitalares para atividades de Atendimento Pré Hospitalar do 5º Batalhão de Bombeiros Militar localizado na cidade de Lages – SC.

**1. DO OBJETO:**

1.1 Aquisição de materiais hospitalares para atividades de Atendimento Pré Hospitalar do 5º Batalhão de Bombeiros Militar localizado na cidade de Lages – SC, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste edital;

1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão classificadas consoante ao disposto na LC 123/06, com os itens destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

**2. DA RETIRADA DO EDITAL:**

2.1 Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 13:00 as 19:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages, SC, ao custo de R\$ 10,00, mediante a entrega de comprovante de depósito em conta, efetuado na Caixa Econômica Federal, Operação 006, Agência 0420, Conta nº 4-6, em nome da Prefeitura ou pelo site [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br), **sem ônus**.

**3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):**

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail [licita3@lages.sc.gov.br](mailto:licita3@lages.sc.gov.br), em até no máximo 03 (três) dias antes da abertura do certame, com a remessa do original via registro postal;

3.2 Outras informações pelo telefone: (49) 3221-1169.

**4. DO(S) PRAZO(S):**

**4.1 De Início**, da data da assinatura do contrato até 31/12/2017;

**4.2 De Execução**, da data da assinatura do contrato decorrente até 31/12/2017;

**4.3 De Entrega**, em até 30 (trinta) dias, senão na totalidade de cada item pelo menos na razão mínima de 1/3 de cada item, sendo que a entrega completa deve ser feita em até 60 dias a contar da data da assinatura do contrato decorrente no Corpo de Bombeiros Militar em Lages, sito a Rua Mato Grosso, 171, Bairro São Cristóvão, Lages-SC – Fone (49) 3289-0102, no horário compreendido entre 13:00h e 19:00h.;

**4.4 Do Contrato**, A sua vigência será da data da sua assinatura até 31/12/2017, ficando adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017.

**5. DO(S) PAGAMENTO(S):**

5.1 Será(ão) efetuado(s), em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

**6. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

6.1 O(s) valor(es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante;



6.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93.

#### **7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

7.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data definida para abertura do certame.

#### **8. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

8.1 Os serviços, objeto desta licitação, serão contratados com recursos provisionados na conta: convenio corpo de Bombeiro Militar, Código de Despesa nº 157 e Elemento de Despesa nº 33903036, ano base 2017;

8.2 Valor Total Estimado: R\$ 67.564,63 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

#### **9. DA PARTICIPAÇÃO:**

9.1 Poderão participar da presente licitação, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital;

9.2 Não poderão participar Empresas que não se enquadram como ME/EPP e empresas que estejam sob processo de falência, ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

9.3 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

#### **10. DO CREDENCIAMENTO:**

10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

10.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

10.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

10.4 A pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante, desde que não concorram entre si no mesmo item/lote;

10.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado na sessão de abertura não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

**10.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso;**

**10.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.**

#### **11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

#### **12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

12.1 Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no Setor de licitações da Prefeitura, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC, até às **13:30** do dia **17 de abril de 2017**;



12.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

12.3 Podem ainda, ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

### **13. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE N° 01**

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial n° 10/2017

Abertura às **13:30** do dia **17 de abril de 2017**

Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

**Proposta**

### **14. DA PROPOSTA:**

14.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

14.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

14.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

14.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

14.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;

14.5.1 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

14.6 O(s) produto(s) deverá(ão) ser cotado(s) com **marca** e descrito(s) com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

14.7 O(s) preço(s) deverá(ão) ser cotado(s) em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e nele(s), deverá(ão) estar incluído(s) toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

#### **14.8 Estar acompanhada:**

14.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

14.8.2 Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14.8.3 Da Declaração de que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

14.8.4 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4° da Lei 10.520/02;

14.8.5 Da Declaração de que se enquadram na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores;

### **NOTAS:**

**-Para se servir da segurança que o procedimento oferece e, em consequência, agilizar o cadastramento das propostas com a eficiência que o expediente requer, orienta-se para que a proposta seja enviada servindo-se do arquivo BETHA AUTO-COTAÇÃO, o qual encontra-se disponível no site do Município juntamente com o Edital;**

**- O pendrive/CD com os dados gravados deverá estar inserido juntamente com a proposta no Envelope n° 01 ou entregue em mão juntamente com os envelopes;**

**- No caso de dificuldade de leitura do meio magnético utilizado, será facultado o prazo de 10 minutos à empresa para adequar o meio utilizado ou encaminhar a proposta e planilha por e-mail.**



**OBS:** Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, endereço de email e telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

## **15. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02**

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2017

Abertura **13:30** do dia **17 de abril de 2017**

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

**Documentação de Habilitação**

## **16. DA HABILITAÇÃO:**

### **16.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:**

16.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

16.1.2 Comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada com emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

### **16.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

16.2.1 Cópia do CNPJ;

16.2.2 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes;

16.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do Licitante;

16.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

16.2.5 Prova de Regularidade (Certidão Conjunta) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

16.2.6 Prova de Regularidade com INSS;

16.2.7 Prova de Regularidade com FGTS;

16.2.8 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

### **16.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

16.3.1 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

### **16.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

#### **16.4.1 Dos Fabricantes:**

16.4.1.1 Cópia do Alvará Sanitário, em vigência;

16.4.1.2 Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), pertinente a atividade de industrialização, em vigência;

16.4.1.3 Licença de Funcionamento Estadual /Municipal (LF);

#### **16.4.2 Das Distribuidoras:**

16.4.2.1 Cópia do Alvará Sanitário, em vigência;

16.4.2.2 Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), pertinente a atividade de distribuição, em vigência;

16.4.2.3 Licença de Funcionamento Estadual /Municipal (LF);



### **16.4.3 Das Dispensadoras:**

16.4.3.1 Cópia do Alvará Sanitário, em vigência;

16.4.3.2 Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), pertinente a atividade de dispensação, em vigência;

16.4.3.3 Licença de Funcionamento Estadual /Municipal (LF);

### **16.5 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

16.5.1 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

16.5.2 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

### **NOTAS:**

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- Caso os documentos solicitados no subitem 16.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

### **17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

17.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

17.2 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

17.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

17.4 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

17.5 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

17.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

17.7 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;





17.8 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

17.9 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

17.10 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

17.11 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

17.12 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

17.13 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

17.14 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

17.15 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

17.16 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

17.17 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail, com a remessa da original via Correio;

17.18 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade.

## **18. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

18.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

18.1.2 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço Por Lote**, considerando concomitantemente para esse efeito, os quantitativos e os respectivos preços unitários de cada item, constantes da planilha orçamentária;

18.1.3 Na hipótese de licitante apresentar a proposta mais vantajosa com item(ns) em desacordo com os critérios de preços unitários máximos, esse(s) poderá(ão) ser adequado(s) sem que haja compensação entre item(ns);

18.1.4 A(s) Proposta(s), depois de aberta(s), é(são) **IRRENUNCIÁVEL(IS)** e o(s) preço(s) depois de negociado(s), **IRRETRATÁVEL(IS)**;

18.1.5 O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(ão) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;



18.1.6 Na hipótese de todas as propostas forem desclassificadas, fica facultada ao Pregoeiro, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações.

#### **19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:**

19.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s);

19.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

19.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao Pregoeiro, convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

19.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

19.5 Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

#### **20. DO DIREITO AO RECURSO:**

20.1 Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

20.2 Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na sessão pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

20.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do recurso;

20.4 O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, inexoravelmente via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de cópia autenticada do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

20.5 O recurso administrativo encaminhado via e-mail, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da xerox do documento de identidade do Outorgado;

20.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de cópia autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

20.7 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

20.8 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

#### **21. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S):**

21.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e do Contrato decorrente;

21.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em **assinar/devolver** o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

21.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, pertinentes ao quantitativo, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

21.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;



21.5 Fornecer os produtos licitados com prazo de validade dentro da vigência do contrato.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

22.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;

22.2 Encaminhar ao adjudicatário o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;

22.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

## **23. DO DIREITO DE RESERVA:**

23.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

23.2 Aceitar os produtos, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;

## **24. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:**

24.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

24.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

24.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

24.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, *deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido*, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

24.5 Quando o prejuízo causado pela contratada exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;

24.6 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2014, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

25.1 No interesse do Município de Lages, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá(ão) ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterada(s) a(s) condição(coes) do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

c) filmada(s) e/ou gravada(s) a(s) sessão(ões) e este meio ser utilizado como prova;

25.2 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)





---

**26. DO FORO:**

26.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Lages, 08 de março de 2017.

**Reno Rogério de Camargo**  
*Pregoeiro*

**Antônio Cesar Alves de Arruda**  
*Secretário de Administração*



## **ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGES/  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, inscrito no  
CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua  
Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

**CONTRATADA:** ....., inscrita no CNPJ sob nº  
....., estabelecida na Rua ....., Bairro ....., em  
.....

O Município de Lages/FME, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ...., portador do CPF nº ....., doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CPF nº .....de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 51/2017, correlato ao Pregão Presencial nº 10/2017, aberto em 10/04/2017 e homologado em ....., consoante as cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 aquisição de materiais hospitalares para atividades de Atendimento Pré Hospitalar do 5º Batalhão de Bombeiros Militar localizado na cidade de Lages – SC, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste edital;

1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão classificadas consoante ao disposto na LC 123/06, com os itens destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)**

**2.1 De Início**, da data da assinatura do contrato até 31/12/2017;

**2.2 De Execução**, da data da assinatura do contrato decorrente até 31/12/2017;

**2.3 De Entrega**, em até 30 (trinta) dias, senão na totalidade de cada item pelo menos na razão mínima de 1/3 de cada item, sendo que a entrega completa deve ser feita em até 60 dias a contar da data da assinatura do contrato decorrente no Corpo de Bombeiros Militar em Lages, sito a Rua Mato Grosso, 171, Bairro São Cristóvão, Lages-SC – Fone (49) 3289-0102, no horário compreendido entre 13:00h e 19:00h.;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)**

O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, é de R\$ .....

### **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)**

4.1 . Será(ão) efetuado(s), em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

5.1 O(s) valor(es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante;

5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 Os serviços, objeto desta licitação, serão contratados com recursos provisionados na conta: convenio corpo de Bombeiro Militar, Código de Despesa nº 157 e Elemento de Despesa nº 33903036, ano base 2017.



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e do Contrato decorrente;
- 7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em **assinar/devolver** o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- 7.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, pertinentes ao quantitativo, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- 7.4 Responder pelos danos morais e materiais, causados direta ou indiretamente ao Município e a terceiros, durante a execução dos serviços, objeto da Licitação;
- 7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 7.1 Fornecer os produtos licitados com prazo de validade dentro da vigência do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
- 8.2 Encaminhar o Termo de Contrato ao adjudicatário, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;
- 8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
- 8.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do(s) serviço(s), objeto deste Edital.

### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO**

- 9.1, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
- 9.2 O(s) serviço(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% (dez por cento) do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
- 10.2 A empresa vencedora que recusar-se a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, ficará suspensa de participar de qualquer processo licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
- 10.3 Poderão ser aplicadas notificações e/ou multas contratuais ao Contratado por irregularidades cometidas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 10.4 Compreende-se por notificação a formalização em documento apropriado da ocorrência de irregularidade ou grupo de irregularidades sobre as quais a Empresa deve tomar imediatas providências, com a finalidade de corrigir as falhas apontadas;
- 10.5 Compreende-se por multa contratual o desconto de valores monetários contra a Empresa Contratada, em face de irregularidades apontadas;
- 10.6 O uso de notificações sobre irregularidades constatadas não exclui a possibilidade de aplicação de multa sobre as mesmas;
- 10.7 As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra;
- 10.8 Quando o prejuízo causado pela contratada exceder ao previsto na cláusula penal, poderá a Administração exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil;
- 10.9 A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2014, ou para provocar confusão patrimonial, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL**

Fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017. Ficando a sua vigência será da data da sua assinatura até 31/12/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E PRORROGAÇÃO**

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, na forma prescrita pelo art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE RESERVA:**

13.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

13.2 aceitar os serviços, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

14.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 10520/2002, e Diplomas Complementares, na Lei Complementar 123/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;

14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES/SC, em ..... de ..... de 2017.

*Prefeito Municipal*

*Empresa Contratada*

*Visto da Progem*

*Visto Licitação*



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017**

<b>LOTE 01</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD / UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01.1</b>	ÁGUA OXIGENADA – H2O2	Solução de peróxido de hidrogênio 3%, em recipiente de 1 litro.	60	R\$ 18,66	R\$ 1.119,80
<b>01.2</b>	ÁLCOOL GEL	Álcool em Gel, álcool etílico hidratado 70° INPM, em recipiente de peso líquido 480 g.	100	R\$ 6,83	R\$ 683,33
<b>01.3</b>	ÁLCOOL LÍQUIDO	Álcool hospitalar 70%, álcool etílico hidratado 70° INPM, em recipiente de 1 litro.	100	R\$ 6,16	R\$ 615,67
<b>01.4</b>	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Detergente Enzimático, composição de enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, solvente, tensoativos não iônico, conservante, diluente, fragrância, corante, estabilizantes, coadjuvante, alcalinizante, agente de controle de pH e veículo, em recipiente de 1 litro.	60	R\$ 40,67	R\$ 2.440,00
<b>01.5</b>	HIPOCLORITO DE SÓDIO	Tensoativo Aniônico, íon cloro e agentes alcalinos, concentração 10% de cloro ativo, em recipiente de 1 litro.	70	R\$ 4,82	R\$ 337,17
<b>LOTE 2</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD / UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>02.1</b>	ATADURA CREPOM 08 CM	Atadura de crepom, comprimento 1,8 m em repouso, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, composição 80% algodão, 4% elastano, 16% poliéster, confeccionado em tecido de alta qualidade, o que confere grande elasticidade no sentido longitudinal, que confere enfaixamento perfeito, elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos. Pacotes com 12 unidades, embalada separadamente peso líquido 17,8g a unidade. Obs: Seguir padrão ABNT-NBR E INMETRO	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
<b>02.2</b>	ATADURA CREPOM 10 CM	Atadura de crepom, comprimento 1,8 m em repouso, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, composição 80% algodão, 4% elastano, 16% poliéster, confeccionado em tecido de alta qualidade, o que confere grande elasticidade no sentido longitudinal, que confere enfaixamento perfeito, elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos. Pacotes com 12 unidades, embalada separadamente, peso líquido 21,8g a unidade. Obs: Seguir padrão ABNT-NBR E INMETRO	50	R\$ 12,33	R\$ 616,67
<b>02.3</b>	ATADURA CREPOM 12 CM	Atadura de crepom, comprimento 1,8 m em repouso, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, composição 80% algodão, 4% elastano, 16% poliéster, confeccionado em tecido de alta qualidade, o que confere grande elasticidade no sentido longitudinal, que confere enfaixamento perfeito, elasticidade adequada, macia e isenta	50	R\$ 14,83	R\$ 741,67





		de fios soltos. Pacotes com 12 unidades, embaladas separadamente. Peso líquido 26,0g a unidade. Obs: Seguir padrão ABNT-NBR E INMETRO			
02.4	ATADURA CREPOM 15 CM	Atadura de crepom, comprimento 1,8 m em repouso, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, composição 80% algodão, 4% elastano, 16% poliéster, confeccionado em tecido de alta qualidade, o que confere grande elasticidade no sentido longitudinal, que confere enfaixamento perfeito, elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos. Pacotes com 12 unidades, embaladas separadamente. Peso líquido 32,7g a unidade. Obs: Seguir padrão ABNT-NBR E INMETRO.	50	R\$ 17,33	R\$ 866,67
02.5	ATADURA CREPOM 20 CM	atadura de crepom, comprimento 1,8 m em repouso, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , sem desfiamento lateral, compressão uniforme, composição 80% algodão, 4% elastano, 16% poliéster, confeccionado em tecido de alta qualidade, o que confere grande elasticidade no sentido longitudinal, que confere enfaixamento perfeito, elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos. Pacotes com 12 unidades, embaladas separadamente. Peso líquido 42,8g a unidade. Obs: Seguir padrão ABNT-NBR E INMETRO	50	R\$ 22,67	R\$ 1.133,33
02.6	CAMPO CIRÚRGICO / CHUMAÇO	Compressa cirúrgica , campo operatório, 4 camadas com cadaço, sem fio radiopaco, 100% algodão, não estéril, 45 cm x 50 cm. PACOTE COM 50	70	R\$ 39,33	R\$ 2.753,33
02.7	COMPRESSAS / GAZE	Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila, 13 fios / cm <sup>2</sup> , 8 camadas, 5 dobras, 100% algodão, não estéril, alta absorção, 7,5 cm x 7,5 cm. Pacote com 500 unidades	15	R\$ 35,50	R\$ 532,50
02.8	BANDAGEM TRIANGULAR	Destinado ao uso em resgates de acidentados, podendo ser utilizado de várias formas, como nos membros inferiores e superiores, com imobilização precária, diminuindo o sangramento e facilitando o transporte da vítima ao hospital mais próximo, após as imobilizações de socorro.	60	R\$ 6,78	R\$ 407,00
<b>LOTE 3</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD / UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
03.1	KIT PARTO	Kit parto contendo, 02 pares de luva estéril 7,5, 01 lençol descartável, 01 saco de lixo hospitalar 15 litros, 01 avental descartável manga longa, 01 absorvente hospitalar tamanho único, 02 manta térmica 2,10 m x 1,40 m, 02 envelopes gaze estéril 7,5 cm x 7,5 cm com 10 camadas, 02 unidades clamp umbilical, 02 unidades pulseiras de identificação, 01 máscara descartável com elástico, 01 unidade bisturi descartável tamanho 12, 02 envelopes álcool sachet, 01 pera descartável para aspiração nasal.	5	R\$ 71,67	R\$ 358,33
03.2	MANTA TÉRMICA	Manta aluminizada, confeccionada em manta de	150	R\$ 7,17	R\$ 1.075,00



	ADULTO	polipropileno, biorientado metalizado de 25 microns, medida de 2,10 m x 1,40 m.			
03.3	SORO FISIOLÓGICO	Solução de cloreto de sódio a 0,9% 100 ml a unidade, com tampa rosqueável.	400	R\$ 1,95	R\$ 780,00
03.4	TALA DE PAPELÃO P	Tala de papelão para imobilização e resgate, confeccionada em papelão (tipo polionda), medindo 20 cm de largura, 30 cm de comprimento e 2 a 3 mm de espessura.	200	R\$ 0,77	R\$ 153,33
03.5	TALA DE PAPELÃO M	Tala de papelão para imobilização e resgate, confeccionada em papelão (tipo polionda), medindo 20 cm de largura, 30 cm de comprimento e 2 a 3 mm de espessura.	400	R\$ 1,02	R\$ 406,67
03.6	TALA DE PAPELÃO G	Tala de papelão para imobilização e resgate, confeccionada em papelão (tipo polionda), medindo 20 cm de largura, 30 cm de comprimento e 2 a 3 mm de espessura.	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
<b>LOTE 4</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD / UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
04.1	Luva de Nitrilo Tamanho P	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética (nitrilo), superfície texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, não estéril, isenta de pó bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluidos, livre de látex, na cor: Azul. espessura mínima 0,08 mm na parte lisa e 0,11 mm na parte texturizada e comprimento mínimo 220 mm, caixa com 100 unidades.	70	R\$ 15,33	R\$ 1.073,33
04.2	Luva de Nitrilo Tamanho M	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética (nitrilo), superfície texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, não estéril, isenta de pó bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluidos, livre de látex, na cor: Azul. espessura mínima 0,08 mm na parte lisa e 0,11 mm na parte texturizada e comprimento mínimo 220 mm, caixa com 100 unidades.	150	R\$ 15,33	R\$ 2.300,00
04.3	Luva de Nitrilo Tamanho G	Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha sintética (nitrilo), superfície texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, não estéril, isenta de pó bioabsorvível, totalmente impermeável à água e a outros fluidos, livre de látex, na cor: Azul. espessura mínima 0,08 mm na parte lisa e 0,11 mm na parte texturizada e comprimento mínimo 220 mm, caixa com 100 unidades.	120	R\$ 15,33	R\$ 1.840,00
<b>LOTE 5</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD / UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
05.1	ROLO PANO LIMPEZA COM 600	Pano Multiuso Rolo com 30cm x 300m é ideal para substituir os panos comuns, seu uso é indispensável nos locais onde é exigido o máximo de higiene. Composição: 70 viscose / 30 poliéster / 40g/m <sup>2</sup>	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
05.2	EMBALAGEM PARA CAMPO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200MMX100M. Embalagens fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno; foram desenvolvidas	1	R\$ 151,67	R\$ 151,67



		para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto.- Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; Selagem tripla.- Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. - Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
05.3	MICROPORE	Fita cirúrgica microporosa, hipoalérgica, 5 cm x 4,5 m, composição de tecido não tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico.	20	R\$ 4,98	R\$ 99,67
05.4	ESPARADRAPO	Rolo de esparadrapo impermeável, fabricado em 100% tecido algodão. Com tratamento acrílico, adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resina na cor branca. Cada rolo deverá possuir dimensões de 10 cm de largura por 4,5m de comprimento. Acondicionados em bobina plástica com capa protetora, confeccionada no mesmo material.	20	R\$ 10,63	R\$ 212,67
05.5	SACO DE LIXO HOSPITALAR 15 LTS	Saco de lixo hospitalar, branco leitoso, capacidade de 15 litros, embalagem com 100 unidades, com resistência compatível a capacidade, contendo símbolo da biossegurança.	3	R\$ 11,33	R\$ 34,00
05.6	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 LTS	Saco de lixo hospitalar, branco leitoso, capacidade de 60 litros, embalagem com 100 unidades, com resistência compatível a capacidade, contendo símbolo da biossegurança.	1	R\$ 36,17	R\$ 36,17
05.7	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LTS	Saco de lixo hospitalar, branco leitoso, capacidade de 100 litros, embalagem com 100 unidades, com resistência compatível a capacidade, contendo símbolo da biossegurança.	1	R\$ 48,33	R\$ 48,33
05.8	EMBALAGEM PARA GAZE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120MMX100M; Embalagens fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno; foram desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto.- Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; Selagem tripla.- Registro da Anvisa, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade impresso na embalagem. - Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
<b>LOTE 6</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD / UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
06.1	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO ADULTO SILICONADO	Reanimador de silicone. Feito de material muito resistente, silicone e polissulfonato, garantindo uma longa duração. Em formato que garante flexibilidade, reexpansão, versatilidade e facilidade de utilização. Balão em silicone autoclavável Adulto: 1600 ml; Máscara facial em silicone; Válvula superior e inferior; Reservatório	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00



<b>06.2</b>	<b>KIT CÂNULAS DE GUEDEL</b>	Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe	2	R\$ 26,67	R\$ 53,33
<b>06.3</b>	<b>MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO</b>	Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio. É indicada em procedimentos que envolvam pacientes em ventilação espontânea em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. - Máscara com reservatório; - Capacidade do reservatório: 1000ml; - Modelo: Adulto; - Não estéril. - Uso único; - Validade indeterminada (Enquanto embalagem intacta); Material: •Extensão e reservatório em PVC; • Máscara em PVC com presilha em aço.	5	R\$ 17,67	R\$ 88,33
<b>06.4</b>	<b>FLUXOMETRO O2 DIGITAL</b>	Regular o fluxo da vazão de Oxigênio em litros por minuto. As roscas das conexões e cores de identificação dos gases obedecem as exigências das normas ABNT. Escala no manômetro - Válvula de pressão fixa: 0 à 315 kgf/cm².	5	R\$ 386,67	R\$ 1.933,33
<b>06.5</b>	<b>FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 LPM FÊMEA</b>	Utilizado para fornecer os dados de vazão dos gases em litros por minuto. Utilização Medicinal: Oxigênio. As roscas das conexões e as cores de identificação dos gases, obedecem às exigências das normas da ABNT. Conexão 9/16 UNF para oxigênio. Administra de 0 à 15 litros por minuto de oxigênio. Pressão de Trabalho: Regulado dentro da faixa de +/-3,5kgf/cm². Composto por corpo em latão cromado; bilhas em policarbonato: esfera em aço inoxidável; porca/borboleta: em nylon verde (padrão ABNT); niple de saída botão cromado. Conexão fêmea: utilizado em conexões ABNT, postos parede ou painéis beira de leito.	3	R\$ 47,67	R\$ 143,00
<b>06.6</b>	<b>KIT DE OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO</b>	Kit que permite a oxigenação e a aspiração pelo mesmo equipamento e ao mesmo tempo se necessário. Acompanha: 1 Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com duas saídas 01 Aspirador para Oxigênio com frasco de policarbonato 400ml 01 Fluxômetro para Oxigênio de 0 a 15lts 01 Conjunto de Umidificação para Oxigênio 250ml	2	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00
<b>06.7</b>	<b>UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO</b>	O Umidificador de Oxigênio é composto de tampa e corpo de nylon, tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; frasco plástico de 250ml com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
<b>LOTE 7</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD / UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>07.1</b>	<b>APARELHO DE P.A. DIGITAL</b>	Para aferição de pressão em pacientes adultos; Aprovado pelo INMETRO; Indicador de Arritmia Cardíaca; Média Automática das 3 últimas medições; Indicador Gráfico de Nível de Hipertensão; Memória para 120 resultados com hora e data; Tripla zona de memória; Totalmente	8	R\$ 288,33	R\$ 2.306,67



		Automático; Medidor de pressão e pulsação; Medição no pulso; Aparelho com braçadeira de punho com circunferência de 13,5 cm a 22 cm; com embalagem para transporte.			
07.2	OXÍMETRO ADULTO	Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. Indicador de pulso; Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor Grande de fácil visualização (LED vermelho); Compacto, portátil e iluminado. Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA". Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Utiliza 2 pilhas AAA; Inclui cordão para o pescoço; Peso: 37g (excluindo as pilhas); Tamanho: 63.5 x 34 x 35mm; Faixa de Medição Saturação: 35% - 100%; Precisão da SpO2: 70% - 99% com desvio de $\pm 2\%$ ; Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm; Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de $\pm 3$ bpm; Atualização de dados: menos de 2 segundos - Média: 4 para SpO2; 8 para Pulsação. Alarme: Não; Memória: Não	8	R\$ 406,67	R\$ 3.253,33
07.3	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	Utilizado para aferição de pressão arterial; Esfigmomanômetro aneróide para uso clínico; Braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (Circunferência de 18 até 35cm); Braçadeira adulto em Nylon com fecho de velcro; Incluso: - 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm) de alta precisão; - 1 Braçadeira (180 x 350 mm); - 1 Válvula de deflação; - 1 Pera; certificado pelo INMETRO	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
07.4	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	Utilizado para aferição de pressão arterial; Esfigmomanômetro aneróide para uso clínico; Braçadeira com manguito em PVC de uso infantil (Circunferência de 10 até 18 cm); Incluso: - 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm) de alta precisão; - 1 Braçadeira (75 x 220 mm); - 1 Válvula de deflação; - 1 Pera;	1	R\$ 85,67	R\$ 85,67
07.5	LANTERNA CLINICA	Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; Lâmpada LED; Possui conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito)	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
07.6	TESOURA PONTA ROMBA	Tesoura especial para APH, tamanho máximo 19 cm, destinado ao corte de roupas mais resistentes do que o brim; Deverá possuir uma lâmina com ponta romba e com corte liso; Deverá ser produzida com lâminas em aço inox apropriado para múltiplas esterilizações; Deverá possuir uma segunda lâmina que contenha na sua ponta, apoio para o corte semicircular essa lâmina deverá ter corte microsserrilhado; Deverá possuir oleais de empunhadura confeccionada em plástico resistente e capaz de resistir à autoclave no mínimo 150 graus centígrados; Deverá possuir oleais de empunhadura para polegar superior e inferior para dedos mínimo, anelar e médio; Deverá ser ambidestra.	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
07.7	TERMÔMETRO DIGITAL	Termômetro digital com a ponta flexível, que	6	R\$ 16,67	R\$ 100,00





		permite medições mais confortáveis e seguras. O resultado é sempre preciso, e pode ser usado por via oral e axilar. A tecnologia digital, elimina qualquer preocupação com o vidro quebrado ou vazamento de mercúrio. Resistente à água: para facilitar a limpeza e maior durabilidade do produto. Com aviso sonoro: com alarme integrado informa o resultado da medição da temperatura. Memória: O resultado da última medição pode ser exibido posteriormente. Pilha Substituível, Garantia de 1 ano			
07.8	ESTETOSCÓPIO ADULTO	Estetoscópio Indicado para ausculta cardiorrespiratória não invasiva do paciente. Completo. Inclui olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso, possui diafragma de alta sensibilidade, membrana em plástico rígido, anel rosqueado de cobre cromado, tubo PVC, fone biauricular de cobre cromado, par de olivas em silicone e auscultador.	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
<b>LOTE 8</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD / UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
08.1	ELETRODO DEA ADULTO	Par de pás auto adesivas descartáveis para utilização em paciente adulto, em função de desfibrilação externa, compatível com o equipamento Physio Control Medtronic Lifepak 1000. Em caso de pás auto adesivas descartáveis compatíveis (não originais), apresentar laudo de compatibilidade emitido pelo fabricante do desfibrilador.	10	R\$ 699,67	R\$ 6.996,67
08.2	ELETRODO MONITORAMENTO	Eletrodo de monitoramento ECG pacote com 30 unidades	5	R\$ 38,33	R\$ 191,67
<b>LOTE 9</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD / UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
09.1	COLAR CERVICAL INFANTIL	Colar Cervical Ajustável Infantil, dispositivo rígido que permite uma melhor imobilização da coluna cervical, permitindo o adequado alinhamento neutral, atuando na prevenção de desvios laterais e na flexão e extensão anterior e/ou posterior da coluna cervical, durante o transporte (deslocamento) do paciente ou cuidado de rotina. Confeccionado em PVC rígido; Tamanho Ajustável; 12 regulagens de tamanhos possíveis; Apoio de queixo pré-moldado e dobrável; Apoio de espuma não porosa, não absorvente e anti-mancha; Possui velcro extra para ajuste a pescoços finos; Grande abertura traqueal, sendo está aumentada conforme a utilização da regulagem maior; Trava de regulagem que possibilita o ajuste por igual da altura através de cremalheira interna; Botão de segurança que auxilia na fixação da regulagem; Dimensões aproximadas(LxAxC): 15,5cmx1,5cmx45cm; Possui os tamanhos: Pediátrico, Infantil e Adulto Pequeno; Cor: amarelo.	3	R\$ 53,33	R\$ 160,00
09.2	KIT DE IMOBILIZAÇÃO MULT SPLINT	Composto de 10 peças de diferentes tamanhos acondicionadas em bolsa com alça de mão para o transporte:03 imobilizadores de Joelho (01	3	R\$ 716,67	R\$ 2.150,00



		peça infantil e 02 peças adulto), 03 imobilizadores de perna e tornozelo (01 peça infantil e 02 peças adulto) na região do calcanhar é costurado uma placa de polietileno para uma melhor imobilização, 02 imobilizadores de braço e antebraço (01 peça infantil e 01 peça adulto) é costurado uma placa de polietileno na região do cotovelo para melhor imobilização, 02 imobilizadores de mão e punho (01 peça infantil e 01 peça adulto).			
<b>09.3</b>	<b>MACA RÍGIDA DE POLIETILENO</b>	Maca rígida silhueta em polietileno de alta densidade (adulto), é um equipamento para resgate e transporte de pacientes de alta densidade e altamente resistente. Leve e de fácil manuseio, desenvolvida em polietileno, impermeável e não absorve líquidos corpóreos, peça única sem solda ou emenda, flutuante, com cantos e bordas arredondadas, com extremidades sextavadas, seguindo a anatomia do corpo humano, possui reforço estrutural interno, para dar resistência a peça. Medidas 1,84 x 0,41 x 4,5 mm.	5	R\$ 406,67	R\$ 2.033,33
<b>09.4</b>	<b>COLETE SOCORRISTA - PADRÃO CBMSC</b>	Cor Amarelo fluorescente; Tamanho único com 70 cm de altura, 54 cm de largura na extremidade inferior, 50 cm de largura na altura do tórax e 17 cm nos ombros; 2 bolsos na parte inferior do colete, um de cada lado (centralizados), medindo 30x23x3 cm; 1 bolso na parte superior esquerda do colete medindo 14,5x14,5 cm.	40	R\$ 203,33	R\$ 8.133,33
<b>09.5</b>	<b>KED - COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL</b>	É um instrumento para extração e imobilização de coluna, ideal para todas as situações de emergência. Particularmente satisfatório para vítimas encarceradas veículos, edifícios desmornados e lugares de difícil acesso. Contendo bolsa de transporte confortável e robusta;	2	R\$ 233,33	R\$ 466,67
<b>09.6</b>	<b>CINTA PÉLVICA P</b>	Cinta pélvica circunferencial ajustável para redução e estabilização de fraturas dos ossos pélvicos. Segurança para fraturas pélvicas; Fecho que mantém a força correta; aplicação simples em 3 passos; Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz a pelve; A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencionais, fixação externa e cirurgia abdominal. Radioluciente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta; Reutilizável; O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Dimensões: 69cm - 119cm.	1	R\$ 966,67	R\$ 966,67
<b>09.7</b>	<b>CINTA PÉLVICA M</b>	Cinta pélvica circunferencial ajustável para redução e estabilização de fraturas dos ossos pélvicos. Segurança para fraturas pélvicas; Fecho que mantém a força correta; aplicação simples em 3 passos; Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz a pelve; A parte frontal da cinta é estreita e afinada para	1	R\$ 966,67	R\$ 966,67



		facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencionais, fixação externa e cirurgia abdominal. Radiolucente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta; Reutilizável; O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Dimensões: 81cm - 127cm.			
<b>09.8</b>	<b>CINTA PÉLVICA G</b>	Cinta pélvica circunferencial ajustável para redução e estabilização de fraturas dos ossos pélvicos. Segurança para fraturas pélvicas; Fecho que mantém a força correta; aplicação simples em 3 passos; Atração gradual e simétrica aumenta a tensão da cinta e reduz a pelve; A parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencionais, fixação externa e cirurgia abdominal. Radiolucente; permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta; Reutilizável; O tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Dimensões: 91cm - 152cm.	1	R\$ 966,67	R\$ 966,67
<b>09.9</b>	<b>TIRANTE ARANHA ADULTO</b>	Cinto Tirante Aranha modelo Adulto; Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto; Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível. Composição: 1 tirante principal de cor preta, de aproximadamente 1,15m de comprimento, com sistema em "V" e altura regulável em 10cm aproximadamente. Adaptável para prancha rígida; 3 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico; Cores dos cintos transversais e suas medidas de comprimento aproximadamente: Superior: Verde - 1,30m; Meio: Vermelho - 1,30m; Inferior: Amarelo - 0,90m. Indicação Universal	5	R\$ 51,67	R\$ 258,33
<b>09.10</b>	<b>TIRANTE ARANHA INFANTIL</b>	Cinto Tirante Aranha modelo Infantil; Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; O fecho de regulagem é feito em velcro e o regulador de plástico preto; 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida, 3 tirantes transversais em nas cores verde, vermelho e amarelo, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico.	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
<b>09.11</b>	<b>TRAVESSEIRO</b>	É um instrumento para extração e imobilização de coluna, ideal para todas as situações de emergência. Particularmente satisfatório para vítimas encarceradas veículos, edifícios desmoronados e lugares de difícil acesso. Contendo bolsa de transporte confortável e robusta;	2	R\$ 218,33	R\$ 436,67
<b>LOTE 10</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD / UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



10.1	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA 1M3	CARGA DE 1 M3	30	R\$ 54,67	R\$ 1.640,00
10.2	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA 3M3	CARGA DE 3M3	15	R\$ 77,67	R\$ 1.165,00
<b>LOTE 11</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD / UN</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
11.1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Óculos de segurança, modelo convencional, constituído de armação suporte de material plástico preto com revestimento de espuma cinza na parte interna; apoio nasal em silicone macio . Filtro de 99,9% proteção ultravioleta. Lentes antiembaçantes e antirrisco. O ajuste à face do usuário é feito através de hastes tipo espátula, removíveis e também através de fita elástica, para trabalhos em altura, que deve acompanhar o óculos.	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00

**OBS:** A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Proponente ocorrerá da forma como segue:

1. sendo, no mínimo satisfatórias as verificações, será declarado aceite; e
2. se resultarem insatisfatórias as verificações será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.
3. O recebimento do(s) produto(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.
- 4 Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto.
- 5 Entregar o(s) produto(s), com no mínimo 3/4(três quartos) da validade total registrada na embalagem, contados de data de entrega.